



**Prefeitura Municipal de Varre-Sai**  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 115/2015**

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **ANTONIO BATISTA GONÇALVES**, servidor público municipal, Regime Estatutário, matrícula 1779/5, que exercia a função de Servente, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com base no art. 40, parágrafo 1º, II, da CF, regra permanente com redação dada pela EC 41/03 e art. Art. 86, da Lei Municipal n. 739/2014, com proventos proporcionais de R\$ 190,71 (cento e noventa reais e setenta e um centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

$$VB = M80\% \times TC/TI$$

$$VB = 769,04 \times (3168/12.775)$$

$$VB = 190,71$$

Onde:

VB = valor do benefício.

M80% = média das 80% maiores contribuições

TC = tempo de contribuição

TI = tempo necessário para aposentadoria integral



**Prefeitura Municipal de Varre-Sai**  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

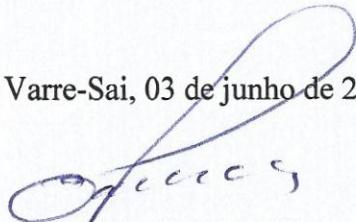
Considerando o disposto no art. 90,§ 5º, I, da Lei Municipal 739/2014, o valor proporcional apurado não pode ser inferior ao salário mínimo vigente de modo que os proventos devem ser fixados em R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

**Art. 2º** - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 08 de Junho de 2015.

Registre-se                      Publique-se                      e                      Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 03 de junho de 2015.

  
EVERARDO OLIVEIRA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL